



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000002082/2025

**DESPACHO DIRG Nº 4618/2025**

Tratam os autos da contratação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, inscrita sob CNPJ nº 03.508.097/0001-36, para a aquisição de 2 (duas) inscrições para o curso "Protocolo BGP na Administração de Sistemas Autônomos (AS)", a ser ministrado pela Escola Superior de Redes (ESR), no período de 06/10/2025 a 16/11/2025, na modalidade EaD, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, no valor de R\$ R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0230749) e proposta comercial (doc. SEI nº 0238161), a fim de suprir a demanda de treinamentos aos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, prevista no [PACTIC 2025](#).

Por meio do Despacho AEAO nº 443/2025, doc. SEI nº 0281587, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2025AD000449, doc. SEI nº 0281585.

Por meio do Parecer DIVAJ Nº 697/2025, doc. SEI nº 0281862, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 625/2025, doc. SEI nº 0281918, a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu o seguinte:

(...)

Outrossim, tem-se comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada por meio da Certidão SICAF (0279706) e Certidão CEIS CNEP (0277593), além da Declaração Ausência de Nepotismo (0277571), devendo o ato ser publicado na forma do art. 5º, §2º, da IN seges 67/2021. É pertinente, ainda, a consulta ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), conforme artigo 6º da Lei nº 10.522, de 2002.

**III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta DIVAJ se manifesta pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, com aprovação do DFD, ETP e Termo de Referência, devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT da 16ª Região e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu

Parágrafo único do art. 72.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

Em doc. SEI nº 0282107, consta a certidão de regularidade junto ao CADIN da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, inscrita sob CNPJ nº 03.508.097/0001-36.

Isso posto, consubstanciada no Parecer DIVAJ Nº 697/2025, doc. SEI nº 0281862, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 625/2025, doc. SEI nº 0281918, e com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita sob CNPJ nº 03.508.097/0001-36, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar a publicação do Extrato e disponibilizar no aplicativo "Contas Públicas", no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho no valor total de R\$ R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em favor da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, inscrita sob CNPJ nº 03.508.097/0001-36.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular os servidores RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE e YURI SOUSA OLIVEIRA no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no §1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação / Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 25/08/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0282111** e o código CRC **01166413**.

---

**Referência:** Processo nº 000002082/2025

SEI nº 0282111